Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0042533-10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ALJJ8-2TU3M-WKKW2-88YLJ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.985

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 42.533 DATA 16-07-1.985 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL =Lote de terreno próprio designado pelo número 24 da Quadra 0.4 do Loteamento Parque São Cristovão, situado à margem esquerda da Estrada Campinas-Aeroporto, no sub-distrito de São Cristovão, zona suburbana desta Capital, possuindo uma área total de 150,00m2com os seguintes limites e confrontações: de frente 6,00m para a Rua Oeste 03, de fundo 6,00m para o lote 06, do lado esquerdo 25,00m para os lotes 05 e 04, do lado direito 25,00m para o lote 23, de forma retangular..x.x.x.

Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0042533-16

AV.04-MAT-42.533-Ficaram extintas a Hipoteca e a Céduala hipotecaria que grava/ va o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Car/ ta de Adjudicação subscrita em data de 29 de Setembro de 1988, pelo Dr.Louruval de Jesus Ferreira, Juiz de Direito da 7ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé.Salvador, 3de Novembro de 1988.Oficial-Subst.

REG.05- Mat- 42.533-O imóevlconstante na presnte Matricuala, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento de seu credito,na exe cução hipotecaria movida contra o proprietario já qualificado, conforme expres sa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 29 de Setembro de 1988, pelo Sr. Juiz de Direito da 7ª Vara Civel desta Capital.O referido é verdade e dou fé. Salvador,3 de Novembro de 1988.oficial-Substituto.

R-6/ 42533 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imovel objeto des ta Matricula, em garantia do processo nº 5104676/96-39.665, de exe cução Fiscal movida pelo Municipio de Salvador, contra o BANCO ECONOMICO S/A- sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acordo com o Mandado de 11 de março de 1997, expedido pela Juiz Dr. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, da 2ª Vara da Fazenda Publica, cujo documento arquivei. Salvador, 18 de março de 1997. A ficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ALJJ8-2TU3M-WKKW2-88YLJ

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Continua na página 03

Valide aqui
este documento

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **42533,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial".* Salvador,28 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado._____ .

Numero do Protocolo: 530.107
DAJE: 180786 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado NEGATIVO, com código HASH: 4f3e.b398.5036.a092.e002.9395.114a.8644.257c.65b1

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ALJJ8-2TU3M-WKKW2-88YLJ
Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB712256-5
94B29ZUJEP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade